



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2023**. Objeto: Aquisição de paletes e estrados para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, decorrente do processo administrativo nº 2023/000001680-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Item 1, M P PINHEIRO, CNPJ: 21.205.087/0001-03** no menor preço por item, no valor de **R\$ 12.730,00** (doze mil setecentos e trinta reais) e **Item 2, T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 10.847.885/0001-12**, no valor de **R\$ 2.214,40** (dois mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos) conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 1155708 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para retirada da Nota de Empenho;
- III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 03 de agosto de 2023.

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

RESENHA

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2023/000023995-00 – Ata de Registro de Preços nº 04/2023 do Pregão Eletrônico nº 03/2023 – TJAM – Registro de Preços para eventual aquisição de **EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGA**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 20 (vinte) unidades. Fornecedor: PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA - EPP (CNPJ: 22.772.156/0001-23). Item 9 - Quantidade solicitada: 20 (vinte) unidades. Detalhamento do item: Aquisição de extintor pó BC - 6KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg, no valor unitário de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais). Valor total da compra: R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais). A presente adesão decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº1097395 dos autos, assinada em 26/06/2023.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 03 de agosto de 2023.

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **2023/000020442-00**,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Terceira Apostila ao Contrato Administrativo nº 019/2022-FUNJEAM, firmado com a **empresa W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Fórum da Comarca de Carauari/AM, atinente ao reajuste de preços por medição parcial (referente à terceira medição e medições restantes), com base no INCC-DI (FGV), cujo índice inicial, correspondente a Fevereiro/2022, totaliza 972.904, e índice final, correspondente a Fevereiro/2023, totaliza 1.056.896, resultando no coeficiente de reajuste de 0,0863.

AUTORIZAR, o pagamento tão somente da importância R\$ 211.303,86 (duzentos e onze mil, trezentos e três reais, e oitenta e seis centavos), quando da efetiva medição dos serviços prestados, correspondendo ao reajuste parcial do contrato nos termos do Acórdão nº. 2.324/2007 - TCU-Plenário.

Manaus/AM, 02 de agosto de 2023.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas